



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 08 / 09 / 15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 118/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 03/2015 – GAB, de 17/07/2015, da lavra do Dr. Alexandre Hiroshi Arakaki, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, bem assim que Magistrada **VANESSA RAMOS COUTO**, foi removida para a Comarca de Capanema;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,


R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria n.º 104/2013-CJCI, de 03/07/2013;

II - DELEGAR poderes ao Dr. **ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI**, atual Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Itaituba, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.006816-3) instaurado em desfavor do Senhor **MÁRCIO GONÇALVES SUETH**, Tabelião do Cartório de Registros Públicos de Itaituba, concedendo-lhe o prazo de 60 dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de setembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior